



# Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

sexta-feira, 8 de novembro de 2019 - ANO II - EDIÇÃO Nº 155

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma.  
www.ssgrama.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

**Edital de convocação de candidatos(as) habilitados(as) para os empregos públicos de Controlador Interno e Jardineiro.**

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com as vagas publicadas no edital de abertura de inscrições do Concurso Público nº 001/2015 e tendo em vista a demissão do candidato aprovado em **1º lugar**, para o emprego público de **Controlador Interno**, conforme consta da Portaria nº 115/2019 e o pedido de desistência formulado pelo candidato aprovado em **1º lugar**, para o emprego público de **Jardineiro**, o qual está arquivado no Departamento Municipal de Recursos Humanos, torna público que, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo discriminados(as) para manifestar interesse no preenchimento das vagas *infra* discriminadas:

#### CONTROLADOR INTERNO – 01 vaga

NOME	RG Nº	Total de Pontos	CLASS.
RODRIGO DE AZEVEDO LEONEL	7.748.605	80,00	2º

#### JARDINEIRO – 01 vaga

NOME	RG Nº	Total de Pontos	CLASS.
AGNALDO ANTONIO	37.723.461-8	70,00	2º

Os candidatos deverão comparecer entre os dias **11 e 13 de novembro de 2019, das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas**, no Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma, situado na Praça das Águas, 100 - Jardim São Domingos, nesta cidade, munido de cópias dos seguintes documentos: -

1. Certidão de Nascimento e/ou Casamento,
2. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos,

3. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos,
4. Carteira de Identidade (RG),
5. Carteira de Trabalho,
6. Atestado de Saúde Ocupacional – ASO,
7. CPF,
8. Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição,
9. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
10. Diploma e/ou Certidão de conclusão do nível de escolaridade exigido no Edital do Concurso Público nº 001/2015,
11. Declaração de acumulação legal de cargos e/ou emprego público,
12. Inscrição no PIS/PASEP,
13. Comprovante de Residência,
14. 01 (uma) Foto 3x4.

**O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS, PERÍODOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS, BEM COMO A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA IMPLICARÃO NA CONSIDERAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) COMO DESISTENTE. NESSE CASO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE, OBEDECENDO-SE, RIGOROSAMENTE, À CLASSIFICAÇÃO. SOB NENHUMA HIPÓTESE, HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA OU PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

**PARA QUE NENHUM CANDIDATO(A) POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA OU DESCONHECIMENTO DO PRAZO E DAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, DETERMINA-SE A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA DO MUNICÍPIO, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (QUADRO DE EDITAIS).**

São Sebastião da Gramma, 07 de novembro de 2019.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO  
Prefeito Municipal

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2018

Contratada: A.R. BENTO INFORMATICA – M.E,

Objeto: contrato, tem por objeto a constitui objeto principal da presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sistemas de informação (internet e telefonia), conforme Termo de Referência e de acordo com as especificações adiante e demais condições estabelecidas neste edital.

Data: 23/08/2019

Validade: 12 (doze) meses

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2018

Fica PRORROGADO o prazo estabelecido no Contrato Originário até o dia 23 de agosto de 2020, referente à prestação de serviço, no valor de R\$ 29.800,00 (Vinte e nove mil e oitocentos reais), mensais, totalizando R\$ 357.600,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais) por ano.

Dr. Ricardo Ribeiro Florido  
Prefeito Municipal

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 31/2018

Contratada: HDC HOTEL DATA CENTER – M.E

Objeto: contrato, tem por objeto a constitui objeto principal da presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sistemas de informação (internet e telefonia), conforme Termo de Referência e de acordo com as especificações adiante e demais condições estabelecidas neste edital.

Data: 23/08/2019

Validade: 12 (doze) meses

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2018

Fica PRORROGADO o prazo estabelecido no Contrato Originário até o dia 23 de agosto de 2020, referente à prestação de serviço, no valor de R\$ 1.680,00 (Hum mil seiscentos e oitenta reais), mensais, totalizando R\$ 20.160,00 (Vinte mil, cento e sessenta reais) por ano.

Dr. Ricardo Ribeiro Florido  
Prefeito Municipal

#### 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2018

Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS – LTDA

Objeto: aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis, especificados no respectivo contrato.

Motivo: Reajuste de preços

Data: 05/11/2019

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2018

Para restabelecimento do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do Contrato, fica REAJUSTADO o valor do

produto: “Item 01” / Açúcar Cristal – 5 kg, R\$ 7,50, ou seja, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do produto, a importância de R\$ 8,56, ao “Item 01” / Açúcar Cristal – 5 kg.

Dr. Ricardo Ribeiro Florido  
Prefeito Municipal

#### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N.º 37/2019 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2019

Na qualidade de Prefeito do Município de São Sebastião da Gramma, no uso de minhas atribuições legais e,

Considerando que os atos integrantes do presente procedimento licitatório foram praticados em obediência às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8883/94 e n.º 9.648/98, não merecendo os mesmos qualquer reforma, seja de ordem formal ou material;

Considerando a impossibilidade jurídica de qualquer manifestação a título de Recurso, face à falta de manifestação motivada dos licitantes, conforme previsto no Inciso XX do Artigo 4º da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando, por fim, observado o juízo de conveniência, que as propostas formuladas satisfazem os interesses da Administração Pública.

HOMOLOGO a presente Licitação, cujo objeto é a eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades e manutenção dos Serviços de Saúde do Município, de acordo com as Especificações e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência. ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAENTOS EIRELI os itens: Lote 1: 06,15, 24, 27, 33, 38, 42, 43, 49, 58, 72, 73, 96, 101, 110, 111, 127, 129, 131, 150, 153, 156, 161, 170, 190, 211, 215, 217, 225, 251, 252, 259, 270, 280, 282, 316, 320, 322, 326, 337, 343, 359, 363 e 397. A empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – LTDA os itens: Lote 1: 126, 256, 273, 339 e 383. Lote 2: 03. A empresa ALFALAGOS – LTDA os itens: Lote 1: 14, 87, 94, 97, 98, 128, 130, 142, 160, 168, 169, 203, 205, 216, 221, 223, 266, 308 e 335. A empresa ANBIOTON IMPORTADORA LTDA o item: Lote 1: 93. A empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS os itens: Lote 1: 76, 79, 133, 166, 301, 352, 389 e 390. A empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA os itens: Lote 1: 10, 12, 34, 35, 145 e 379. A empresa CIRURGICA OLIMPIO EIRELI - E.P.P. os itens: Lote 1: 77, 78, 83, 85, 159, 165, 210 e 311. A empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA os itens: Lote 1: 140, 163, 187, 194, 212, 226, 253, 257, 283 e 325. A empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE – LTDA



os itens: Lote 1: 04, 07, 11, 30, 31, 45, 59, 68, 69, 74, 80, 81, 139, 151, 177, 185, 186, 188, 201, 206, 227, 229, 262, 264, 265, 271, 296, 298, 312, 347, 375 e 396. A empresa CRISTALIA PROD.QUIM.FARMAC-LTDA os itens: Lote 1: 44, 53, 89, 114, 135, 141, 144, 176, 202, 204, 219, 220, 222, 224, 235, 255, 260, 261, 297, 300, 310, 336, 344, 345, 346, 364, 370 e 373. A empresa DAKFILM COMERCIAL – LTDA os itens: Lote 1: 239, 240, 241, 242, 245, 246, 272, 385 e 386. Lote 2: 15, 16, 19, 23 e 35. A empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA os itens: Lote 1: 32, 41, 62, 64, 65, 70, 90, 104, 105, 109, 115, 123, 143, 173, 179, 182, 189, 249, 313, 315, 353 e 356. Lote 2: 07 e 11. A empresa FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP os itens: Lote 1: 22, 155, 233, 357, 358, 376 e 395. A empresa FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA os itens: Lote 1: 63, 103, 136, 137, 180, 193, 213, 290, 318, 330, 341, 362, 382 e 388. A empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – LTDA os itens: Lote 1: 02, 05, 09, 13, 16, 17, 18, 19, 23, 26, 29, 37, 39, 46, 47, 56, 60, 82, 86, 88, 91, 95, 106, 107, 108, 113, 116, 117, 118, 148, 154, 157, 158, 167, 171, 174, 192, 198, 200, 207, 208, 214, 218, 228, 231, 232, 234, 237, 248, 258, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 292, 299, 303, 305, 306, 309, 321, 323, 332, 333, 334, 374, 378, 381 e 392. A empresa INTERLAB. FARMACEUTICA LTDA os itens: Lote 1: 164. Lote 2: 17 30 e 31. A empresa MED CENTER COMERCIAL – LTDA os itens: Lote 1: 21, 40, 50, 138, 175, 281, 284, 289, 302 e 384. A empresa R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – LTDA os itens: Lote 1: 03, 25, 36, 51, 52, 54, 57, 61, 67, 75, 84, 99, 100, 112, 125, 132, 146, 147, 152, 178, 181, 184, 191, 195, 196, 197, 199, 209, 243, 244, 263, 267, 268, 286, 287, 288, 294, 307, 314, 317, 319, 324, 329, 331, 338, 354, 355, 365, 368, 369, 371, 380, 387, 391 e 398. Lote 2: 13 22 e 34. A empresa RP4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – LTDA os itens: Lote 1: 01, 08, 48, 55, 102, 124, 149, 254, 327, 340, 348, 349, 350, 360, 361, 366 e 394.

ITENS DESERTOS, Lote 01: 20, 28, 66, 92, 119, 120, 121, 134, 162, 172, 230, 236, 238, 247, 269, 285, 291, 293, 295, 304, 328, 342, 351, 377 e 393. Lote 02: 01, 02, 06, 10, 14, 18, 26, 27, 28, 29 e 32. ITENS FRACASSADOS, Lote 01: 71, 122, 183, 250, 367 e 372. Lote 02: 04, 05, 08, 09, 12, 20, 21, 24, 33, 36, 37 e 38. Proceda-se aos atos formais, para cumprimento da decisão ora prolatada.

São Sebastião da Gramma, 05 de novembro de 2019.

Dr. Ricardo Ribeiro Florido  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONCORRÊNCIA N.º 01/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 47/2019**

CONTRATO N.º 61/2019

Contratado: FABRICIO HENRIQUE DE SOUZA IGNACIO  
27019637884

Objeto: outorga de permissão para exploração do seguinte local: “Chalé 01-B”, localizado no recanto de lazer e alimentação “Celina Pretinha”, tudo em conformidade com as disposições contidas no Edital e seus anexos.

Valor: R\$ 751,00 (setecentos e cinquenta e um reais) mensais.

Data: 23 de outubro de 2019.

Dr. Ricardo Ribeiro Florido  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 043, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 109.450,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 109.450,00 (cento e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais) e que receberá a seguinte codificação no orçamento vigente: -

Valor a Suplementar

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.02 SUPER. DE ASSUNTOS ADMINISTR. E FINANC.  
Unidade Executora...: 02.02.01 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

91 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.950,00  
16/10/2019 Credito Suplementar 2.950,00  
Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.03 GERÊNCIA DE ADMINIST. SUPERIOR  
Unidade Executora...: 02.03.01 DEPTO DE ADMINIST. SUPERIOR

108 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 5.000,00  
16/10/2019 Credito Suplementar 5.000,00  
Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO



Unidade Executora...: 02.05.01 ENSINO BÁSICO -  
RECURSOS DO FUNDEB

2 3.1.90.05.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS  
PREVIDENCIÁRIOS DO 1.000,00  
16/10/2019 Credito Suplementar 1.000,00  
Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
Unidade Executora...: 02.05.02 ENSINO BÁSICO -  
RECURSOS PRÓPRIOS

25 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.200,00  
16/10/2019 Credito Suplementar 6.200,00  
Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE  
Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE - FMS

46 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00  
16/10/2019 Credito Suplementar 10.000,00  
Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

48 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSO 40.000,00  
16/10/2019 Credito Suplementar 40.000,00  
Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.07 GERÊNCIA DO POLO  
SOCIAL  
Unidade Executora...: 02.07.02 CENTRO REFERÊNCIA E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

80 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESS 8.800,00  
16/10/2019 Credito Suplementar 8.800,00  
Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.15 GERENCIA DE CULTURA E  
TURISMO  
Unidade Executora...: 02.15.01 DEPTO DE CULTURA E  
TURISMO

187 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
- PESSO 35.500,00  
16/10/2019 Credito Suplementar 35.000,00  
Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que  
trata o artigo anterior será a anulação das seguintes dotações do  
orçamento vigente: -

Valor a reduzir

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.03 GERÊNCIA DE ADMINIST.  
SUPERIOR  
Unidade Executora...: 02.03.01 DEPTO DE ADMINIST.  
SUPERIOR

105 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESS 17.950,00  
16/10/2019 Redução de Credito 17.950,00  
Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
Unidade Executora...: 02.05.01 ENSINO BÁSICO -  
RECURSOS DO FUNDEB

4 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00  
16/10/2019 Redução de Credito 1.000,00  
Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
Unidade Executora...: 02.05.03 ENSINO BÁSICO -  
RECURSOS DE CONVÊNIO

36 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.000,00  
16/10/2019 Redução de Credito 15.000,00  
Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
Unidade Executora...: 02.05.04 ENSINO SUPERIOR

113 3.3.90.18.00.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A  
ESTUDANTE 5.000,00  
16/10/2019 Redução de Credito 5.000,00  
Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
Unidade Executora...: 02.05.06 MERENDA ESCOLAR

1750 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00  
16/10/2019 Redução de Credito 5.000,00  
Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE  
Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE - FMS

52 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM  
LOCOMOÇÃO 27.500,00  
16/10/2019 Redução de Credito 27.500,00  
Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.



Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE  
PLANEJAMENTO E GESTAO  
Unidade Executora...: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E  
SERVIÇOS

156 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE 35.000,00  
16/10/2019 Redução de Credito 35.000,00  
Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.15 GERENCIA DE CULTURA E  
TURISMO  
Unidade Executora...: 02.15.01 DEPTO DE CULTURA E  
TURISMO

185 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00  
16/10/2019 Redução de Credito 3.000,00  
Lei nº 085, de 12 de dezembro de 2018.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 16 de outubro de 2019.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO  
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO  
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.  
DATA *SUPRA*.

MILTON JOÃO HESPANHOL  
Supervisor de Assuntos Administrativos

